



Projeto de Lei Nº 149/56

-: Lei - nº 778 :-

( Dispõe de verba para representação da Câmara Municipal)

HENRIQUE PERES, PRE -

FEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU ROMULGO A SEGUINTE LEI:

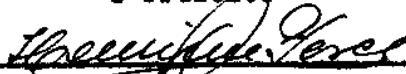
Artigo 1º - Será consignada anualmente, em cada exercício, uma verba na importância de de quarenta e oito mil cruzeiros (Cr. \$48.000,00), no Orçamento Municipal, destinada a representação da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A referida importância será retirada pela Presidência da Mesa, quando se fizer necessária, à representação da Câmara Municipal fora do Município, com prévia autorização do plenário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1º de Outubro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

  
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 1º de Outubro de 1.956.

O Diretor

- ARGEU BATALHA -